



**ANEXO I - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 101 ADVOGADO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Direito e Registro no Órgão da Classe.

Atribuições: Estudar e interpretar a lei, aplicando-a nos casos concretos em Juízo, Tribunal ou extrajudicialmente, assegurando os direitos inerentes a cada um; analisar causas, procurando soluções conciliatórias, antes de entrar em juízo; postular em juízo, propondo ou contestando ações de interesse da administração; representar o Município nos Tribunais, Ministério Público e demais órgãos de controle e fiscalização, defendendo-lhe os direitos; participar de audiências; instruir a parte; zelar pelos interesses da administração na manutenção e integridade dos seus bens; orientar e assessorar a administração sobre os aspectos legais; mover ações, defendendo, recorrendo ou sendo recorrido; orientar os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa, quanto aos aspectos legais tomando medidas conciliatórias e/ou cabíveis; assessorar e/ou elaborar as leis, decretos e outros atos administrativos regulamentares; emitir pareceres e/ou informações legais quando solicitado; assessorar o Prefeito nos atos de desapropriações, alienações e outros de interesse da administração; opinar sobre licitações públicas; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 102 ANALISTA PROGRAMADOR

Requisitos: Curso Superior na Área de Informática.

Atribuições: Analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos setores e órgãos do Município; pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade para o Município, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição; participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes; analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes; realizar auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos; elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas; analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando aperfeiçoar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis; estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados; pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes no mercado, visando aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender necessidades dos usuários dos sistemas; pesquisar, levantar custos e necessidades e desenvolver projetos de segurança de dados; elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a utilização e entendimento dos mesmos; treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros, visando assegurar o correto funcionamento dos mesmos. Realizar atividades de análise de sistemas: desenvolver sistemas para uso da administração municipal, zelando pela sua eficácia; efetuar diagnósticos de sistemas em funcionamento, analisando pontos críticos e propondo soluções; efetuar levantamentos para verificar necessidades e restrições quanto à implantação de novos sistemas; elaborar projeto de sistemas, definindo módulos, fluxogramas, entradas e saídas, arquivos, especificação de programas e controles de segurança relativos a cada sistema; acompanhar a elaboração e os testes dos programas necessários à implantação de sistemas; participar da análise e definição de novas aplicações para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e exequibilidade da automação; coordenar equipes para o



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ



desenvolvimento de atividades inerentes à organização e manutenção de banco de dados; coletar dados e estimar as necessidades técnicas dos usuários; participar na elaboração e atualização do plano diretor de informática; zelar pela documentação e registro do fluxo de dados dos sistemas desenvolvidos verificando sua eficiência e corrigindo quando necessário; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo. Realizar atividades de análise de suporte: propiciar suporte técnico adequado as atividades de processamento de dados, realizando estudos, pesquisas e avaliações técnicas e econômicas dos equipamentos disponíveis no mercado para subsidiar o processo de aquisição; prestar suporte técnico às áreas usuárias, planejando, avaliando e desenvolvendo sistemas de apoio operacional e de gestão de dados, para maior racionalização e economia na operação; participar da manutenção dos sistemas; executar avaliações técnicas e econômicas relativas à sua área de atuação; executar atividades de capacitação dos servidores para maior aproveitamento dos equipamentos e aplicativos utilizados; elaborar material didático para ser utilizado em atividades de capacitação; orientar os usuários quanto a normas, procedimentos e diretivas; homologar e testar software, controlando documentação e período de garantia; manter-se informado quanto a novas soluções de software disponíveis no mercado que possam atender às necessidades do Município; supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte técnica do sistema; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo. Realizar atividades de análise de banco de dados: pesquisar, analisar e avaliar e propor novas tecnologias de equipamentos, periféricos, programas e sistemas para o ambiente de banco de dados; analisar entidades e promover a modelagem e a catalogação de dados e informações derivadas necessárias à implementação dos sistemas de informação; elaborar, implantar e manter em funcionamento o dicionário de dados; especificar padrões para criação de modelos e descrição de dados, entidades e referências cruzadas, programas e elaboração de textos semânticos; manter auditorias sobre a proliferação e redundância de dados; analisar, avaliar, elaborar e manter a documentação dos modelos de dados; estabelecer, divulgar e monitorar a normatização relativa à administração, gerenciamento, auditoria e uso de dados; elaborar, implementar e manter a estrutura física das bases de dados segundo critérios previamente estabelecidos; definir rotinas estatísticas para análise, estabilidade e desempenho das bases de dados, ajustando-as às necessidades do usuário; definir estrutura, armazenagem, estratégia de acesso a dados, implementando padrões de segurança e integridade das bases de dados, definindo rotinas de carga e reorganização de arquivo; definir e implementar a estrutura de backups e recuperação das bases de dados e tabelas; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo. Atividades relacionadas à internet: orientar e administrar o desenvolvimento de sites internet e intranet, incluindo desenvolvimento das páginas e administração dos servidores; gerenciar e supervisionar atividades de webmaster e de web designer; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar demais tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 103 ARQUITETO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Órgão da Classe.

Atribuições: Supervisionar, analisar e/ou elaborar projetos arquitetônicos, relatórios, manuais, tabelas, gráficos, plantas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organogramas, fluxogramas, instruções, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros dentro de sua área de atuação; orientar, coordenar e supervisionar a execução de pesquisas, estudos, trabalhos de cálculos, aerofotogramétrico e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração de projetos; efetuar fiscalização de obras executadas, avaliação de imóveis, avaliação de capacidade técnica, treinamento de pessoal de apoio; operar equipamentos e sistemas de tecnologia, informática e outros necessários ao exercício das demais atividades; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar demais tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 104 ASSISTENTE TÉCNICO

Requisitos: Ensino Superior Completo, Domínio em Informática para elaboração de planilhas, cálculos e tabelas. Conhecimento em Gestão Pública.

Atribuições: Planejar programas e projetos, considerando as estimativas de tempo, pessoal,



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ



equipamentos e custos, para definir prioridades e estabelecer sistemas e rotinas; promover a implantação dos planos e programas elaborados, mobilizando os recursos previstos e aplicando a metodologia estabelecida, para a consecução dos objetivos; elaborar cálculos, planilhas e tabelas; controlar o desenvolvimento e a manutenção de programas e projetos, propondo a solução de dúvidas e problemas e efetuando os estudos e as alterações pertinentes; emitir pareceres técnicos e elaborar relatórios, informando sobre a aplicação dos resultados dos planos e programas, e demonstrando sua adequação às diretrizes estabelecidas; proceder à execução de atividade de material, compras, recursos humanos, patrimoniais de acordo com normas legais estabelecidas e de acordo com instruções superiores; organizar, controlar e executar as atividades relacionadas à modelagem administrativa e recursos humanos; elaborar relatórios referentes ao pessoal, com base em informações cadastrais para subsidiar planos e estudos, análises e estatísticas sobre comportamento das situações funcionais e financeiras na área de recursos humanos; realizar estudos, pesquisas e levantamentos, consultando bibliografias, chefias, e/ou analisando sistemas de informações em uma ou mais área de recrutamento, seleção, treinamento, avaliação de desempenho, empregos ou função, salários, rotinas trabalhistas, planejamento e outros necessários de recursos humanos, para identificar e elaborar projetos, planos e programas; elaborar editais; compor e atuar em diversas comissões tais como: de Processo Administrativo, de Licitação/Pregão e Especial, de Recebimento de Materiais, de Cadastro de Fornecedores; atuar como fiscal de contratos e atas de Registro de Preços; controlar saldos e vencimentos de contratos e/ou Atas de Registro de Preços; operar equipamentos e sistemas de tecnologia, informática e outros necessários ao exercício das demais atividades; efetuar prestação de contas na forma estabelecida pelo TCE-Pr; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 105 ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão da Classe.

Atribuições: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços, recursos sociais e programas de educação; planejar, executar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais, visando a implantação e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de caso, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário; manter contato com entidades e órgãos comunitários com a finalidade de obter recursos e assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias, noções básicas, alimentação, higiene e saúde; identificar problemas psico-econômico-social do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los, e desenvolver as potencialidades individuais; promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre a adaptação, permanência e deslizamento de menores nas atividades assistenciais específicas; elaborar laudos e relatórios, quando necessário; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar de comissões; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis; operar equipamentos e sistemas de tecnologia, informática e outros necessários ao exercício das demais atividades; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar demais tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 106 BIÓLOGO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Biologia e Registro no Órgão da Classe.

Atribuições: Levantar necessidades de realização de pesquisas, elaborar os projetos de pesquisa, enviar projetos para aprovação, e providenciar recursos necessários para implementação do projeto; pesquisar e identificar as espécies de animais, plantas e fungos; realizar a coleta de dados segundo o planejamento, analisando os dados coletados, propondo melhorias, generalizando os aspectos positivos encontrados e elaborando relatórios com os dados colhidos; informar-se sobre as características peculiares dos ecossistemas da região, visando melhor desempenho das atividades; prestar orientações/atendimento ao público, esclarecendo dúvidas, inclusive monitorando grupos



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ



durante as visitas agendadas; planejar formas de possibilitar o conhecimento na área da biologia à população; elaborar placas indicativas e informativas sobre as espécies e espaços em parques, viveiros, zoológicos e jardim botânico para os visitantes; executar serviços visando a adaptação e bem estar dos animais em cativeiro, verificando se os animais estão se alimentando e dormindo adequadamente, supervisionando a preparação da alimentação dos animais, desde a seleção dos alimentos até a colocação nos compartimentos gradeados; verificar e cuidar para que as condições não ofereçam riscos ou prejuízos para a população e para os próprios animais; manter troca de experiências e opiniões com o veterinário; coletar amostras de plantas ou animais e enviar para o laboratório, acompanhando os resultados laboratoriais e analisando amostras, quando for possível; realizar levantamentos das espécies, catalogar as espécies vivas/mortas; executar serviços para a manutenção das coleções vegetais; realizar o manejo das coleções vegetais: poda, adubação, rega, replantio e combate a pragas e doenças. Realizar a limpeza dos recintos destinados às coleções; organizar, documentar e identificar as espécies pertencentes às coleções; coletar material botânico e prepará-lo para a incorporação ao herbário; realizar atividades de pesquisa e estudo em campo; realizar vistoria de árvores e dar pareceres quanto à possibilidade da poda ou abate; elaborar laudos técnicos de caracterização de áreas; analisar projetos de loteamento; atuar na área de licenciamento ambiental; supervisionar equipe de trabalho; participar de comitês, cursos e eventos; acompanhar e atuar em conjunto com a polícia florestal, IBAMA, IAP; elaborar pareceres técnicos ao Ministério Público; elaborar projetos de educação ambiental, planejando e ministrando palestras e cursos com temas relacionados à área; elaborar materiais pedagógicos, atuando em parceria com a Autarquia Municipal de Educação; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 107 CONTADOR

Requisitos: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Órgão da Classe.

Atribuições: Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações a fim de possibilitar o controle e o acompanhamento contábil e financeiro; conferir e assinar balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral; supervisionar os trabalhos de contabilidade, analisando-os e orientando seu processamento a fim de assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais em gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual, fornecendo os dados contábeis para servirem de base à montagem dos mesmos; planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos a fim de assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas; elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos; assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar de comissões; elaborar demonstrações contábeis; observar a legislação vigente especializada na contabilidade pública, bem como normas e regulamentos dos Tribunais de Contas; operar equipamentos e sistemas de tecnologia, informática e outros necessários ao exercício das demais atividades; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 108 ENFERMEIRO DO TRABALHO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Enfermagem, Especialização em Enfermagem do Trabalho ou Saúde do Trabalhador e Registro no Órgão da Classe.

Atribuições: Elaborar propostas de programas e campanhas de promoção de saúde: hipertensão, diabete, vacinação, tabagismo, alcoolismo, primeiros socorros, obesidade, relacionadas à sua área de atuação e submetê-las à aprovação dos profissionais responsáveis; conceber e ministrar treinamento de primeiros socorros, CIPA, DSTs; executar, quando solicitado, tarefas/atividades inerentes à sua formação profissional básica; organizar, manter e controlar o estoque de medicamentos, instrumentos e materiais necessários à execução das atividades; estudar as condições de segurança e periculosidade



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ



da prefeitura, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, identificando as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria dos trabalhos; elaborar e executar planos e programas de promoção e proteção à saúde dos servidores, PCA, PPR, PGRSSS, PCMSO; participar de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, proceder estudos epidemiológicos, coletar dados estatísticos de morbidade e mortalidade de servidores, buscando a proteção, recuperação, preservação e reabilitação da saúde do trabalhador (exemplo: fazer levantamento de doenças ocupacionais, buscando a diminuição das mesmas), investigando possíveis relações com as atividades funcionais para obter a continuidade operacional e/ou aumento da produtividade; executar e avaliar programas de prevenções de doenças profissionais ou não, fazendo análise dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho para propiciar a preservação da integridade física e mental do servidor; presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente, providenciando o posterior atendimento médico adequado, se necessário; treinar servidores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir incidência de acidentes; planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; registrar dados estatísticos de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para oferecer subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais; desempenhar atividades relacionadas à higiene ocupacional; integrar grupo de estudos relacionado à proteção da saúde e segurança do trabalho; participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar e participar de projetos/programas de controle e combate do alcoolismo e outras dependências; definir estratégias de promoção da saúde para situações e categorias específicas de servidores; elaborar material educativo; orientar e incentivar a participação dos servidores em ações educativas; visitar os locais de trabalho participando da identificação das necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho de acordo o setor; manter organização de registros, arquivos, documentos relacionados ao setor; guardar os documentos dos servidores/trabalhadores de forma segura e acessível para equipe dos profissionais, respeitando a legislação; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 109 ENGENHEIRO AGRONOMO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Agronomia ou Engenharia Agrônômica e Registro no Órgão da Classe.

Atribuições: Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima do município, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, adaptabilidades dos cultivos, o rendimento da colheita e outras características dos cultivos agrícolas; estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases de semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada ao tipo de solo e clima do município; atuar nas atividades de extensão rural, orientando os agricultores sobre a adoção de técnicas modernas no tratamento das atividades agrícolas em geral, como variedades de culturas, tipos de sementes, insumos, etc.; promover a execução de projetos do Plano de Readequação de estradas, bem como acompanhar as máquinas no trabalho de execução; promover a organização de Feiras e Exposições; determinar e definir a confecção de construção de tanques de Piscicultura, auxiliar nas orientações técnicas para seu desenvolvimento; determinar e definir a confecção de curvas de nível, auxiliando nas atividades de conservação de solo e efetuar levantamento e conscientização a nível comunitário para criação de hortas comunitárias e escolares; elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo; orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo, utilizando experiências para recomendar e desenvolver medidas de combate aos mesmos; examinar os efeitos da poda em árvores ornamentais e frutíferas, baseando-se no rendimento observado, para determinar método e épocas mais favoráveis à execução da mesma; avaliar e expedir laudo referente a sanidade de árvores da arborização urbana, orientando



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ



ações para poda de formação, condução ou abate; pode especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas como na multiplicação de variedades de plantas, no combate a pragas ou em cultivos específicos; atender os seguintes itens: Sistemas, Métodos, Uso e Aplicações da Topografia, Cartografia e das Geociências, Fotointerpretação. Planejamento Rural e Regional: ordenamento territorial agrossilvipastoril, desmembramento, remembramento, cadastro técnico de imóveis rurais; Agrometeorologia, Climatologia agrícola. Tecnologia para fins agropecuários, florestais, agrícolas e pesqueiros. Sistemas e Métodos Agropecuários e Agrossilvipastoris: fitotecnia, zootecnia, edafologia, microbiologia, fitossanidade, fitopatologia, entomologia, química agrícola, fertilizantes e fertilização, corretivos e correção, inoculantes e inoculação, nutrição vegetal, plantas espontâneas e bioativas, biometria, sementes, mudas, cultivo em ambientes controlados, propagação in vitro, viveiros, horticultura, fruticultura e cafeicultura, biotecnologia, engenharia genética, melhoramento vegetal. Sistemas de Produção Agropecuária: tradicionais, em ambientes controlados. Tecnologias de produtos agropecuários, produção. Silvicultura: métodos de silviculturas, crescimento florestas, manejo de florestas, processo de cultivo de florestas, processos de condução de florestas. Controle Biológico na área florestal: dendropatologia, dendrocirurgia, proteção de florestas, utilização de florestas, reflorestamento, silvimetria, fitometria, florestal, inventários relativos a meios florestais, sistemas e métodos de arborização. Produtos e subprodutos florestais. Sistemas de Produção aquícola. Organismos Aquáticos. Biossegurança Agropecuária: Inspeção, defesa, controle e vigilância sanitária. Biossegurança florestal: Inspeção, defesa, controle e vigilância florestal. Certificação, Licenciamento e Classificação de produtos agropecuários, florestais e pesqueiros. Hidráulica aplicada em irrigação e drenagem. Manejo integrado de bacias hidrográficas. Sistemas agroindustriais. Mecanização agrícola. Fontes de Energia a partir de recursos naturais renováveis e resíduos silviculturais. Meio ambiente. Patrimônio público e valores culturais e sócio-econômicos associados à floresta e ao meio ambiente: conservação e proteção. Fito fisionomia paisagística, urbana rural e ambiental. Saneamento referente ao campo de atuação profissional agrossilvipastoril. Atuação na política e desenvolvimento rural. Sistemas e Métodos relativos a impactos ambientais, meteorologia, climatologia e micro meteorologia. Efeito do ciclo hidrológico no âmbito das operações e processos da engenharia, das ciências agrárias; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; realizar projetos de programas que requerem recursos perante órgãos estaduais e federais; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário.

CARGO 110 ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Órgão da Classe.

Atribuições: Desenvolver todas as atividades referentes à engenharia civil, tais como: planejar, analisar e aprovar projetos; elaborar projetos, orçamentos e cronogramas de obras de edificações e infraestrutura; fiscalizar obras; elaborar livros técnicos; atuar como Assistente Técnico em processos judiciais; elaborar memoriais e especificações técnicas de projetos de engenharia civil; elaborar projetos topográficos; elaborar Pasta Técnica – O.G.U; elaborar medições de obras de engenharia; emitir pareceres técnicos; acompanhar execução de obras de infraestrutura; consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos paisagistas, etc, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, a fim de decidir sobre exigências técnicas e/ou estéticas relacionadas à obra a ser executada; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; dominar ferramentas de informática, como pacote do Office, CAD, etc; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 111 FISCAL TRIBUTÁRIO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Economia ou Direito e Registro no Órgão da Classe.

Atribuições: Executar atividades exclusivas de Estado, relacionadas ao exercício de atribuições de natureza tributária, fiscal, e contencioso administrativo fiscal, além das atividades de apoio técnico-legislativo, essenciais à prestação jurisdicional que lhes são inerentes, no âmbito do Poder Executivo Municipal; proceder à constituição do crédito tributário mediante lançamento; iniciar a ação fiscal, imediatamente, quando observar indício, ato ou fato que possam resultar evasão de tributos ou descumprimento de obrigação acessória; concluir a ação fiscal; coordenar o planejamento e o controle



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ



da ação fiscal; requisitar e obter o auxílio mediante mandado judicial ou auxílio da força pública em situação na qual se faça necessária a presença de aparato policial, para assegurar o pleno exercício de suas atribuições, nos termos do art. 200, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; realizar a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a cobrança administrativa de impostos, taxas, contribuições de melhoria e demais prestações compulsórias de natureza tributária prevista em lei; gerenciar os cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e dos demais bancos de dados econômico-fiscais de contribuintes, autorizando e homologando diretamente sua implantação e atualização; orientar ao contribuinte, na área tributária; elaborar sugestões de aperfeiçoamento da legislação pertinente a assuntos relacionados à competência tributária municipal; emitir informações de pareceres técnicos tributários ou fiscais em processos administrativos tributários; manifestar-se conclusivamente sobre situação perante o fisco de pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao cumprimento de obrigação de natureza tributária prevista na legislação tributária; planejar, controlar e efetivar registros e lançamentos financeiros e fiscais; gerenciar e acompanhar desenvolvimento de software que vise dinamizar as atividades da administração tributária; planejar ação fiscal; emitir parecer técnico sobre: a) regimes especiais, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em lei; b) isenção; apresentar solução de consultas tributárias, nos termos do Código Tributário Municipal; executar assessoria e a consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos e entidades da Administração Pública, ressalvadas as competências da Procuradoria Geral do Município; acompanhar as transferências provenientes da participação do Município na arrecadação dos tributos da União e do Estado do Paraná, nos termos dos artigos 161, III, da Constituição Federal, e do artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Apucarana - Paraná; exercer atividade examinadora das formalidades dos processos administrativos tributários, tendente à preparação para inscrição do crédito tributário em dívida ativa; executar auditoria da rede arrecadadora; executar a auditoria interna e a correição, no âmbito de sua competência; apresentar pronunciamento decisório quanto a processos administrativos tributários e/ou requerimentos de quaisquer benefícios fiscais; atuar em procedimentos fiscais de fiscalização externa/interna na prestação de serviços notoriais e registrais (Cartórios) e na prestação de serviços de instituições financeiras e afins; efetuar prestação de contas na forma estabelecida pelo TCE-Pr; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 112 FISCAL DO MEIO AMBIENTE

Requisitos: Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental Completo, admitida, ainda, a formação completa em um dos seguintes cursos: biologia, geografia, agronomia, engenharia agrônoma, engenharia florestal, engenharia química, geologia e química e Registro no Órgão da Classe.

Atribuições: Exercer a fiscalização do meio ambiente e promover tarefas auxiliares na área de saneamento, proteção e vigilância ambiental e na fiscalização do exercício das atividades profissionais; fiscalizar a área sob jurisdição do Município, no sentido de impedir invasões em locais destinados ao exercício da caça ou pesca, vedando-os fora dos períodos e casos autorizados; promover a repressão das atividades clandestinas nesse setor; comunicar as autoridades competentes estaduais e federais sobre as irregularidades verificadas; respeitar e fazer respeitar o Código Municipal do Meio Ambiente, decretos, portarias, circulares, avisos oficiais e demais normativas sobre a matéria; fazer intimações e lavrar autos de infração e apreensão; elaborar relatórios sobre as atividades realizadas; realizar estudos sobre a conservação do meio ambiente, em especial no que diz respeito aos problemas decorrentes da poluição ambiental e sobre os efeitos de indústrias e do lixo no ambiente natural; verificar as violações às normas relativas a poluição sonora como clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras e poluição ambiental como distribuição de panfletos e outros materiais; promover e divulgar práticas, métodos e normas de defesa sanitária vegetal; promover e participar de estudos que visem ao aproveitamento de recursos minerais no Município e ao controle do impacto ambiental dos processos utilizados; fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, industriais, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar ao cidadão quanto à legislação ambiental aplicável e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município, executar visitas de fiscalização ambiental, fazendo, quando necessário, comunicações, notificações, autuações e embargos; registrar e comunicar irregularidades; efetuar vistorias, levantamentos e avaliações; fiscalizar e fazer cumprir as determinações e condições constantes nas licenças ambientais expedidas; efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas e de controle; proceder a inspeções e visitas de rotina; lacrar equipamentos, unidades produtivas ou instalações, nos termos da legislação em vigor; realizar as diligências necessárias à instrução de processos; verificar denúncias;



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ



efetuar diligências para verificação das alegações dos cidadãos, decorrentes de requerimentos e denúncias contra o meio ambiente fiscalizar, advertir, lavrar autos de inspeção, infração e notificação, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e má qualidade de vida da população; participar de processos de conscientização e prevenção relacionados à gestão ambiental do município; fiscalizar e zelar pelo cumprimento das leis e posturas ambientais relacionadas ao meio ambiente e recursos naturais; apresentar periodicamente relatório das atividades realizadas; dirigir veículos no desempenho de suas funções e executar tarefas administrativas afins; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 113 FONOAUDIOLOGO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe.

Atribuições: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; desenvolver trabalho de prevenção e correção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico e realizar terapia fonoaudiológica; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ensinar exercícios corretivos à pacientes; promover a reintegração dos pacientes à família e outros grupos familiares; promover a reintegração dos pacientes à família e outros grupos familiares; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município; atender ao público; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento, aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamentos verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização de pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o indivíduo; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagens em duas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; assessorar, subsidiar e/ou preparar informes e documentos de assunto de fonoaudiologia; elaborar pareceres, portarias e outros; efetuar exames audiológicos; providenciar, recomendar e/ou realizar tratamentos especializados; participar de reuniões, cursos e palestras; preencher os relatórios de comprovação de atendimentos; exercer atividades administrativas; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 114 GEOGRAFO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Geografia e Registro no Órgão da Classe.

Atribuições: Desenvolver estudos e atividades aplicando princípios e teorias da Geografia, nas áreas física, humana, econômica e de planejamento; efetuar reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico; delimitar e caracterizar regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial; estudar, analisar e atuar no equacionamento e solução de problemas atinentes aos recursos naturais do Município; realizar estudos e interpretar as condições hidrológicas das bacias fluviais do Município; atuar no zoneamento geo-humano, para a elaboração do planejamento geral e municipal; realizar pesquisa de campo; atuar na caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica e problemas relacionados; realizar estudo físico-cultural dos setores geoeconômicos destinados ao planejamento da produção; estudar e planejar as bases físicas e geoeconômicas dos núcleos urbanos e rurais; atuar para o melhor aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais; realizar levantamento e mapeamento destinado à solução dos problemas e monitoramento ambiental; elaborar cartografia básica; levantar dados e efetuar mapeamentos diversos; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e/ou auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o



desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho, exposições e/ou reuniões com unidades do município para tratar sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos para fins de formulação de diretrizes planos e outros programas de trabalhos afetos ao Município; proceder avaliações; emitir laudos e pareceres técnicos em sua área de especialidade; elaborar Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIAs e RIMAs); elaborar Plano e Relatório de Controle Ambiental (PCA e RCA); gerenciar recursos naturais; supervisionar, coordenar, orientar e executar trabalhos, que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; monitorar uso e ocupação da terra; vistoriar áreas em estudo; prestar assessoramento técnico em assuntos que envolvam pesquisas geográficas; elaborar projetos e serviços de turismo ecológico; compor e participar de comissões; participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções ; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 115 PSICOLOGO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe.

Atribuições: Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser realizado; dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento; auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar de comissões; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de aluno da rede municipal de ensino e demais indivíduos atendidos pelo Município, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e fazendo o acompanhamento dos pacientes durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de área e afins; elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, pareceres técnicos, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar de comissões; realizar projetos; conhecer, identificar e compreender a realidade social, bem como a necessidade própria de cada segmento (público alvo da assistência social), Direitos da Criança e do Adolescente, Pessoa com Deficiência e Idoso, programando e desenvolvendo atividades que respondam às questões sociais apresentadas; observar, registrar e auxiliar o desenvolvimento do público atendido, através da abordagem individual e/ou grupal, respeitando suas necessidades e aspirações, num processo de decisão conjunta; participar da equipe interdisciplinar do planejamento, organização e execução de atividades do órgão de Assistência Social do Município, pautados nos princípios do ECA, LOAS e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; encaminhar e acompanhar, sob orientação da equipe técnica, o público atendido aos recursos da comunidade, quando necessário; participar de cursos, grupos de estudo, eventos e reuniões, visando a capacitação permanente; atualizar registros sob sua responsabilidade; planejar, discutir, avaliar estratégias de intervenção articulação, profissionalização e autogestão dos grupos de atuação; planejar, com a equipe das unidades e/ou programas de trabalho, desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas; identificar e articular os recursos comunitários existentes para agilizar e efetivar encaminhamentos necessários; colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; encaminhar as famílias para a rede sócio assistencial e demais políticas públicas; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivam a melhoria das condições socioeconômicas de municípios em geral, quanto a utilização de recursos públicos, comunitários ou particulares para



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ



atendimento de suas necessidades; participar do detalhamento de ações para programas específicos na área de promoção social; levantar e avaliar dados e indicadores sociais e executar ou acompanhar processos de intervenção envolvendo grupos de diversas faixas etárias, comunidades, associações, indivíduos e outros; avaliar situações socioeconômicas de municípios e emitir parecer social conclusivo sobre a situação analisada; atender e encaminhar pessoas que procuram serviços e orientações; participar do desenvolvimento de programas de educação preventiva da população na área de AIDS-DST e de problemas relacionados a dependências químicas; realizar visitas de investigação social; atuar em projetos de associações de classe e de bairros; encaminhar pessoas que necessitam para outros serviços especializados em saúde mental; participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição; planejar, orientar, coordenar e controlar atividades de assistência social do CRAS; fazer acompanhamento familiar em grupos de convivência, serviço sócio-educativo para famílias e seus representantes, dos beneficiários do programa bolsa-família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades do programa; proporcionar proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situação de maior vulnerabilidade; providenciar encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF, no cadastro único e do BPC, na avaliação social e do INSS; encaminhar famílias e indivíduos para aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhar população referenciada no território do CRAS para serviço de proteção básica e de proteção social especial; produzir e divulgar informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços sócio-assistenciais do SUAS, sobre o programa bolsa-família e o BPC; atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem, novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolar e técnicas de ensino adequados; colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando à implementação metodológica relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; diagnosticar as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola; promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientação aos professores; executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; implementar, sob orientação, planos de desenvolvimento e treinamento de pessoal, da promoção da saúde mental, da segurança, assim como participar na implementação do bem estar ocupacional, no âmbito do município, visando promover o crescimento profissional e humano e conseqüentemente otimizar os resultados, através da implementação de políticas de Saúde Ocupacional; coordenar os grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus familiares, mulheres vítimas de violência doméstica, idosos e deficientes vítimas de maus-tratos; acompanhar os usuários dos serviços nas audiências na delegacia e no Fórum; realizar estudo de casos; elaborar laudos e pareceres técnicos psicólogos quando solicitados; realizar visita domiciliar quando for necessário; acompanhar crianças adolescentes e seus familiares junto à rede de serviço; participar de palestras informativas a comunidade; fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 116 TÉCNICO DESPORTIVO

Requisitos: Curso Superior em Educação Física e Registro no Órgão de Classe.

Atribuições: Incentivar a prática de esporte e das atividades recreativas no sentido da melhor qualidade de vida humana. Atuar como instrutor de modalidades esportivas, tais como natação, atletismo, handebol, voleibol, basquetebol, etc. Buscar contínua participação da comunidade, nos esforços do governo municipal, visando à prática do esporte. Organizar campeonatos de diversas modalidades infantis e adultos. Promover torneios de futebol, voleibol, basquetebol e outros eventos



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ



desportivos de interesse da comunidade. Dar possibilidade de participação das diferentes camadas sociais nos eventos esportivos. Efetuar o planejamento e coordenação de atividades desportivas, sugerindo temas, elaborando a programação, discriminando recursos necessários, locais, datas e demais detalhes técnicos, coordenando e supervisionando equipes, nos trabalhos de levantamentos, triagem e computação de dados, e de obtenção dos recursos necessários a realização de torneios de demais atividades e esportivas. Acompanhar o desenvolvimento de promoções esportivas, a realização de filmagens e gravações, especificando temas, detalhes técnicos, avaliando a receptividade e interesse da população e dos desportistas, detectando falhas e esclarecendo o que se fizer necessário. Supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação. Participar em comissões. dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 117 TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos: Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Órgão da Classe.

Atribuições: Desenvolver e avaliar programas e serviços de terapia ocupacional, junto a crianças, adultos, adolescentes pessoas idosas e com deficiência, visando à melhoria qualitativa da integração destes com o meio; participar de equipe multidisciplinar, no planejamento, elaboração e avaliação de pesquisas e programas de saúde, prevenção de deficiência física e mental; instrumentalizar a equipe de apoio, preparando materiais e instrumentos de apoio, garantindo o controle e manutenção de informações e instrumentos e outras atividades técnico-administrativas que visem à eficiência de sua área profissional; prestar assessoria aos programas e projetos; orientar famílias, comunidade, escolas e equipes, a partir de sua perspectiva profissional; desenvolver outras atividades afins que visem à qualidade de vida dos indivíduos em interação com seus meios; promover a reabilitação ocupacional dos usuários atendidos no Centro Dia e Residência Inclusiva; executar e coordenar oficinas terapêuticas; realizar grupos de apoio; desenvolver e realizar atividades lúdicas; ampliar e facilitar o processo de reinserção social; atender individualmente e em grupo, visando à reorganização da vida diária e vida prática, promovendo maior autonomia e capacidade criativa; realizar atividades comunitárias, com o objetivo de integrar o usuário na comunidade; realizar triagem e acolhimento; capacitar equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e em nível regional; orientar e apoiar as famílias dos usuários; acompanhar usuários que se encontram internados em hospital psiquiátrico, hospital clínico e pronto-atendimento municipal; registrar no prontuário SUAS a consulta e ou atendimento prestado ao indivíduo; auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para agilizar sua reabilitação; auxiliar o atendimento psicológico repassando necessárias; registrar no prontuário a consulta e ou atendimento prestado ao indivíduo; oferecer informações oficinas na sua área de experiência e conhecimento, propiciando a convivência familiar, a inclusão social e cultural; estimular hábitos saudáveis, como cuidados pessoais, de higiene e esportivas que melhore sua auto-estima e a convivência social; orientar as famílias de pacientes de como lidar com as dificuldades do dia-a-dia, desenvolvendo as potencialidades individuais; promover eventos coletivos como comemorações, passeios, visitas a feiras, exposições, parques, cinemas, visando à socialização, à integração e a autonomia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; dirigir veículos mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas correlatas /ou determinadas por seus superiores para a eficiência de sua área profissional.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO 201 AGENTE DE TRANSITO

Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH "AB" ou superior.

Atribuições: Executar atividades de organização, educação e fiscalização de trânsito, em obediência às diretrizes gerais da Política Nacional de Trânsito; executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito; aplicar as



penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código Nacional de Trânsito, notificando os infratores; fiscalizar o cumprimento das normas contidas no Artigo 95 do Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades previstas; implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago; fiscalizar e orientar o trânsito em situações normais, em eventos especiais em áreas com obras e áreas escolares; autuar motoristas que cometem infrações de trânsito; controlar a rotatividade de veículos na utilização das áreas de estacionamento regulamentado; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio a ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para circulação; exercer atividades de fiscalização dos Transportes Públicos do Município nos seus diversos modos: ônibus, táxi, moto táxi, transporte alternativo etc; acompanhar a execução dos serviços regularmente implantados de transporte de passageiros, conforme normas estabelecidas; proceder às vistorias nos veículos utilizados no transporte de passageiros, verificando o estado de limpeza, a legislação específica e a observância dos limites de lotação; exercer a fiscalização referente às tarifas e efetuar a autuação de infratores que descumprirem o regulamento de transporte de passageiros; elaborar relatórios de irregularidades cometidas pelos operadores do Sistema de Transporte Público, cumprindo e fazendo cumprir as normas regulamentares; combater o transporte clandestino; cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 202 AGENTE FISCAL

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Fiscalizar e orientar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Código Municipal de Posturas, Código de Obras, Lei de Zoneamento e demais leis municipais, estaduais e federais; fiscalizar todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de correção de irregularidades, bem como verificar a situação do lixo urbano, sua destinação pelo munícipe e seu acondicionamento; autuar infrações e tomar providências para punição dos responsáveis, e todas as demais tarefas afins; lavrar autos de infração por contravenção às posturas do município; exercer a fiscalização do comércio ambulante e/ou eventual verificando a regularidade do licenciamento, trânsito, local para estacionamento e numeração de ambulantes e de bancas ou veículo automotor; apreender por infração às leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; verificar atividades, horários de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais, industriais e prestação de serviços, segundo normatização técnica em vigor; realizar diligências necessárias à instrução de processos; efetuar trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas de fiscalização; efetuar vistorias necessárias ao fornecimento de Alvarás, Certidões e demais atos pelo Município; verificar a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais na via pública; comunicar quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras municipais e na prestação de serviços públicos sujeitos a fiscalização municipal, tomando providências imediatas nos casos que requeiram urgência; registrar o início, o encerramento e as alterações ocorridas nas atividades comerciais, industriais, prestadores de serviços e de instalações domiciliares, para posterior notificação, por parte do órgão fazendário; exercer repressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos; comunicar o início e o término de construções e demolições de prédios; vistoriar prédios; intimar proprietários a construir muros e calçadas; efetuar notificações e quaisquer outras diligências solicitadas por órgão do Município; comunicar fugas d'água, obstrução de esgotos, defeitos na rede de iluminação pública, calçamento de via pública, queda de árvores e danos em jardins públicos, inclusive quanto à limpeza; informar requerimentos de localização de atividade sócio-econômica; prestar informações através de pareceres em processos relacionados com suas atividades; auxiliar nas atividades que envolvam processos do contencioso administrativo-fiscal; elaborar atos administrativos; operar equipamentos e sistemas de tecnologia, informática, bem como dirigir veículos, necessários ao exercício das atividades; executar demais tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 203 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Requisitos: Ensino Médio Completo e conhecimento básico em informática.

Atribuições: Executar serviços de apoio administrativo nas diversas áreas, tais como de recursos humanos, finanças, compras, licitação, logística, etc; elaborar documentos; atender ao público interno e externo, fornecer e receber informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; redigir textos e/ou documentos oficiais de acordo com normas preestabelecidas; elaborar despachos; encaminhar processos às unidades competentes e registrar sua tramitação; protocolar entrada e saída de documentos; controlar a entrada e saída de peças e materiais do estoque do almoxarifado; efetuar prestação de contas na forma estabelecida pelo TCE-Pr; operar equipamentos e sistemas de tecnologia, informática e outros necessários ao exercício das demais atividades; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar demais tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores

CARGO 204 EDUCADOR SOCIAL

Requisitos: Ensino Médio Completo e Domínio de Informática (Word e Excel).

Atribuições: Promover a atenção, por meio de um conjunto de ações voltadas à proteção da infância, adolescência, família, idoso, pessoa com deficiência e pessoa em situação de rua, bem como à defesa, superação e prevenção de agravamento em casos de situações de risco pessoal e social por violações de direitos; executar, sob a orientação da equipe técnica e/ou coordenação, atividades socioeducativas e administrativas nas unidades, serviços e programas da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, as quais incluem ações pró-ativas, afirmativas, mediadoras e formativas, que envolvam a acolhida, o atendimento e o acompanhamento ao usuário da assistência social; implementar atividades socioeducativas de convivência, de promoção social, com caráter protetivo e social; estabelecer uma relação afetiva personalizada e individualizada com cada usuário do serviço; organizar o ambiente e espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, pessoa com deficiência, idoso e/ou pessoa em situação de rua; auxiliar o usuário do serviço para lidar com a sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada usuário do serviço, de modo a preservar sua história de vida; acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, sempre que se mostrar necessário e pertinente; planejar e desenvolver atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer com os usuários do serviço; incentivar aos usuários dos serviços a organização do espaço; apoiar na preparação do usuário do serviço para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional da equipe técnica; organizar a rotina doméstica e do espaço; preencher diariamente o relatório individual de cada criança e/ou adolescente, evoluindo de forma clara e objetiva, sendo que em toda evolução deve constar as atividades realizadas e dados sobre o comportamento, sentimentos e ocorrências, fazendo constar a data e a assinatura do educador; observar e informar a coordenação da unidade, serviço ou programa sobre as necessidades existentes para o desenvolvimento das atividades e bom funcionamento da unidade; seguir criteriosamente princípios morais, sociais e legais no envolvimento emocional e afetivo com os usuários do serviço; estudar e atender as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, as orientações técnicas do Serviço de Acolhimento (CONANDA), do Estatuto do Idoso, das Normas Técnicas para serviços que atendem pessoa com deficiência e em situação de rua, quando exercer sua função nestes serviços; orientar, instruir e colocar regras e limites para a segurança dos usuários dos serviços, bem como para o bom funcionamento do abrigo/casa lar e/ou residência inclusiva, considerando seu regimento interno; oferecer noções básicas de higiene e saúde aos usuários dos serviços, bem como orientar no cuidado nas atividades de vida diária; encaminhar os usuários dos serviços ao médico e acionar imediatamente as coordenações do programa em casos de doenças ou acidentes; proporcionar espaço de relacionamento, vivenciando situações de solidariedade, partilha e limites entre os usuários dos serviços; fazer prevalecer sua autoridade sem subjugar ou humilhar a integridade física ou moral de crianças e/ou adolescentes/idosos/pessoa com deficiência e em situação de rua, em situações de desrespeito às normas estabelecidas; zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição, observando a utilização e a manutenção da casa, jardim, ou qualquer equipamento; participar das programações promovidas, como passeios, treinamentos, aperfeiçoamento e cursos de capacitação; executar e atividades e cumprir sua jornada de trabalho e as atribuições do cargo na Proteção Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade, quando da ausência de crianças e adolescentes/ pessoas com deficiência/idoso e/ou situação de rua na Proteção Especial de Alta complexidade; realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação; elaborar e confeccionar correspondências internas e



externas; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; dirigir veículos mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas correlatas /ou determinadas por seus superiores para a eficiência de sua área profissional.

CARGO 205 DESENHISTA

Requisitos: Ensino Médio Completo e conhecimento específico de desenho topográfico, arquitetônico e de projetos em geral.

Atribuições: Auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura. Desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios. Executar desenhos arquitetônicos e projetos de obras, fazer cálculos de coordenadas geográficas. Desenhar letreiros, cartazes, organogramas, fluxogramas e gráficos em geral. Executar plantas em face de cadernetas de campos ou hidrográficas. Desenhar projetos de ajardinamentos. Proceder à reconstituição de plantas; elaborar plantas e alinhamento, traçados de ruas, corte, curva de nível. Manter os arquivos de: plantas, mapas e outros documentos de trabalho, promovendo sua conservação. Aplicar as normas de saúde ocupacional. Apóiam a coordenação de equipes. Auxiliar a engenharia na coordenação de projetos. Pesquisar novas tecnologias de produtos e processos. Projetar obras de pequeno porte, coletando dados, elaborar anteprojetos, desenvolver projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme obras. Detalhar projetos de grande porte. dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 206 TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Requisitos: Curso de Técnico em Contabilidade Completo, Registro no Órgão da Classe e conhecimento específico de contabilidade pública municipal.

Atribuições: Elaborar levantamento de balanços, balancetes e demonstração contábil, assinando-os como responsável técnico; efetuar cálculos comerciais, financeiros e de custos; organizar os planos e programas; efetuar exames de caixas e bancos, avaliação de débito e crédito; prestar assistência aos órgãos dirigentes da Prefeitura; elaborar a prestação, acertos e ajustes de contas em geral; executar análise de custos de produção e de rentabilidade; elaborar os orçamentos financeiros e de custos, de exportação e importação; confeccionar os extratos de contas de qualquer natureza ou de qualquer tipo de contabilidade; efetuar o encerramento de escrituras e contabilidade; elaborar o orçamento de caixa e apuração dos controles de caixa e que digam respeito ao funcionamento da Prefeitura; efetuar cálculos de reservas de fundos de provisões, de avaliações, de depreciações e amortizações; executar a apuração e distribuição dos lucros, a contabilidade seccional das repartições; executar quaisquer outros serviços relacionados à contabilidade, orçamento e finanças; efetuar prestação de contas na forma estabelecida pelo TCE-Pr; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 207 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Requisitos: Curso Técnico Específico na Área, regulamentado pelo CREA, experiência em desenho arquitetônico e análises de projetos e orçamentos.

Atribuições: Desenvolver todas as atividades circunscritas às atribuições do técnico em edificações (ou construção civil), tais como: auxiliar os profissionais de nível superior em engenharia civil do município; auxiliar nos serviços de topografia; efetuar levantamentos técnicos em obras de edificações; auxiliar em atividades de qualificações de materiais e elaboração de orçamentos; elaborar relatórios técnicos; dominar informática básica (Word e Excel); dominar informática básica em programas específicos em desenhos técnicos para elaboração de projetos; elaborar relatórios de desenvolvimento de suas atividades; atuar na fiscalização de obras da construção, a fim de verificar o cumprimento da lei municipal de edificações e, nestes casos, atuar com poder de polícia emitindo, se necessário, notificações e autos de infrações das irregularidades; elaborar cálculos e estimativas; executar e preparar programas de trabalho e auxiliar a fiscalização de obras, acompanhando e controlando os cronogramas, a fim de assegurar o cumprimento das condições estabelecidas ou localizar falhas na



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ



execução; elaborar relatórios técnicos pertinentes à sua área de atuação; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 208 TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nível Pós Médio, com carga horária mínima de 1.200 horas; admitida, ainda, a formação em Curso Superior na Área de Informática que possam suprir as necessidades de equipamentos de informática e de softwares do Município; p... Município; colaborar no levantamento das necessidades de treinamento, no uso de equipamentos de informática e softwares ade... utadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos d... cipais; fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura e demais órgãos; pa... Município; elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipa... as partes danificadas e sobre viabilidade de recondicionamento ou substituição de peças e encaminhando para empresa esp... ar e remanejar os equipamentos de informática para os locais indicados; executar atividades de instalação, montagem, ajuste e... os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;... dos trabalhos em todas as áreas da empresa; homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pelo Município... , registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e... ssário, auxiliando na manutenção; prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e cor... tores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização do equipamento; criar e imp... s para subsidiar a gerência de manutenção de informações do andamento dos serviços; controlar o estoque de peças de r... edimentos de segurança dos dados armazenados; instalar softwares de upgrade e fazer outras adaptações/modificações para r... necessário ao exercício das funções; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; executar outras tare...

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 301 ELETRICISTA

Requisitos: Alfabetizado.

Atribuições: Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 302 MOTORISTA VEICULO PESADO

Requisitos: Alfabetizado e CNH "D".

Atribuições: Transportar, coletar e entregar cargas pesadas, além de transportar os estudantes da rede pública de ensino, no meio rural, urbano, intermunicipal e interestadual; realizar viagens quando necessário; fazer reparos de emergências, quando necessário; Movimentar cargas volumosas e pesadas, operar equipamentos pesados, realizar inspeções em cargas, além de verificar documentação do veículo e de cargas. Assegurar a regularidade do transporte. Planejar o trabalho, Remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 303 MUSICO

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto, conhecimento prático de música e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil.

Atribuições: Interpretar músicas por meio de instrumentos, participando das atividades educacionais e culturais, shows, cerimônias, eventos e festividades municipais; estudar e ensaiar a partitura, para dar uma interpretação própria à obra ou ajustar-se às instruções do Regente do grupo instrumental; participar de ensaios estabelecidos pelo órgão municipal de cultura; atuar em concertos e recitais em casas de espetáculos, clubes sociais e outros; compor, improvisar, transcrever ou adaptar músicas; atuar como regente, se necessário; ministrar cursos e palestras relacionados à área; corrigir e reforçar as partituras que apresentarem falhas; orientar a preparação de pastas com repertórios da banda e coral; participar da escolha das composições musicais a serem interpretadas; manter organizado o arquivo musical; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos ou convênios; executar tarefas pertinentes à



área de atuação; propor soluções musicais a demandas específicas; trabalhar em equipe; manter-se tecnicamente atualizado em sua especialidade; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 304 OPERADOR DE MAQUINAS

Requisitos: Alfabetizado e CNH "D".

Atribuições: Operar máquina motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira, escavadeira, esteira, rolo compactador, rolo compressor, trator agrícola e outros equipamentos Transportar, coletar e entregar cargas pesadas. Movimentar cargas volumosas e pesadas, operar equipamentos pesados, realizar inspeções em cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Assegurar a regularidade do transporte. Planejar o trabalho, Remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 305 PREPARADOR DE CADAVERES

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto, CNH "B" e conhecimento na área funerária.

Atribuições: Realizar tarefas referentes à coleta de cadáveres nas casas, hospitais, vias públicas, acidentes, etc., após estar devidamente documentado para tal, conduzindo veículo apropriado para a coleta. Providenciar liberação, remoção e traslado de cadáveres. Executar a conservação de cadáveres por meio de técnicas de tanatopraxia ou embalsamamento, substituindo fluidos naturais por líquidos conservantes. Executar a higienização do cadáver, tamponamento, preparação do cadáver no caixão, colocação das vestimentas no cadáver. Adornar a urna com flores, panos, conforme solicitados pela família. Embelezar cadáveres aplicando cosméticos específicos. Transportar o caixão até o local determinado pela Administração da Funerária. Conduzir o cortejo fúnebre. Manter a sala de necropsia limpa e higienizada. Informar a necessidade de materiais. Fazer plantão e cumprir escala. Auxiliar no transporte até o Instituto Médico Legal ou Serviço de Verificação de Óbito. Manter limpo o local destinado ao Agente Funerário. Auxiliar na colocação da divulgação de falecimento. Auxiliar na orientação da família para aquisição da urna. Auxiliar na manutenção do depósito de urnas. Auxiliar na coleta de cadáveres em outras cidades a critério da administração. Executar outras tarefas correlatas e inerentes a sua função e/ou determinadas por seus superiores.

ALFABETIZADO

CARGO 401 OPERÁRIO

Requisitos: Alfabetizado.

Atribuições: Realizar limpeza e manutenção geral em vias, manejar áreas verdes, tapam buracos, limpar vias permanentes e conservar bueiros e galerias de águas pluviais. Recompôr aterros e recuperar obras de arte. Controlar atividades de conservação e trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.